



DECRETO Nº. 2118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VII PUBLICAÇÃO Nº 1901 Pág 02

DATA 17/02/2023

*Concede gratificação à servidora
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Representação de Gabinete de 100% (cem por cento) à servidora **NAYANNE GUIMARÃES NASCIMENTO** – Matrícula nº. 1633, portador(a) do CPF. nº. XXX.704.905-XX, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br